

LEI Nº 826, DE 18.04.1973.

REAJUSTA PENSÃO DE VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL.



JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50º, item III, da **Lei Orgânica** do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Passa a ser de Cr\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros), anuais, a pensão concedida a Senhora Paulina Belizário Pereira, viúva do ex-servidor municipal José Pereira dos Santos, concedida pelo artigo 1º da Lei **771/71**, de 14 de julho de 1971.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor os demais dias positivos da citada Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de abril de 1973.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal